



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Ao Setor de Licitações e Compras do Município de Dolores do Turvo/MG.

Considerando a possibilidade de danos a placa de Usina Solar Fotovoltaica 97 kWp construída no Parque de Exposições Geraldino Valério de Barros Dolores do Turvo MG no valor total de R\$ 527.980,83 (quinhentos e vinte e sete mil, novecentos e noventa reais e oitenta e três centavo);

Venho respeitosamente, solicitar ao setor de licitações a abertura de procedimento administrativo, na modalidade que a Lei dispuser, objetivando contratação de empresa especializada para prestação de serviços em apólice de seguro total para a placa de energia solar instalada no Parque de Exposições Geraldino Valério de Barros Dolores do Turvo MG.

A descrição dos serviços a serem prestados segue na requisição anexa.

Termos em que pede deferimento.

Dolores do Turvo, 25 de maio de 2023.


Almir Sebastião Coelho
Secretário de Obras



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



TERMO DE REFERENCIA

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços em apólice de seguro total para a placa de energia solar instalada no Parque de Exposições Geraldino Valério de Barros Dores do Turvo MG.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.10.01.15.452.0506.2077.3.3.90.39.00

Item	Descrição	U.M.	Qtde.	Valor de Construção da Placa
0001	Seguro Placa energia solar	SERV	01	R\$ 527.980,83 com recursos para construção proveniente do contrato nº 331.543/21 com BDMG.

DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

A prestação dos serviços ocorrerá de acordo com a ordem de serviço emitida pelo Chefe do Setor de Compras sem nenhum custo para o Município de Dores do Turvo.

A contratada deverá entregar a apólice em ate 10 (dez) dias uteis.

A contratada ficará responsável pelos documentos e informações repassadas, sob sigilo a ética profissional.

Despesas com alimentação, transporte e hospedagem será por conta da empresa contratada.

Dores do Turvo, 25 de maio de 2023.


Almir Sebastião Coelho
Secretário de Obras



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO

00577/001

25/05/2023

Página: 1 de 1

REQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

Secretaria/Setor: 10 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS/090 MANUTENÇÃO DE REDE ILUMINACAO PUBLICA

Dotação Orçamenta: 00426 - 02.10.01.15.452.0506.2077.33903900

Det. Despesa: 99 - Outros Serv Terc - Pes Jurídica

Centro de Custo: 003 - SERVIÇOS DIVERSOS

Item	Código e Descrição do Serviço	Detalhamento do Serviço	U.M.	Qtde.	Preço Estimativo	
					Unitário	Total
1	00766 SEGURO PLACA ENERGIA SOLAR	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM APÓLICE DE SEGURO TOTAL PARA A PLACA DE ENERGIA SOLAR INSTALADA NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO MG.	SERV	1,0000	0,0000	0,0000
Total ... R\$						0,0000

Fonte de Pagamento: 17510000000 - Recursos da Contrib. -- COSIP

Recusos Vinculados:

Aplicação:


CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM APÓLICE DE SEGURO TOTAL PARA A PLACA DE ENERGIA SOLAR INSTALADA NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO MG.

Observações:


Requisitante

Chefia Imediata

Autorizador

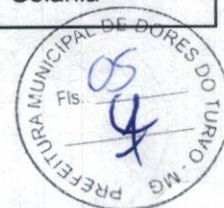

ALMIR SEBASTIÃO COELHO

SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO


ADMINISTRADOR DO SISTEMA DE COMPRAS



Cotação N° 870135-1	Vigência do Seguro das 24 horas de 18/05/2023 às 24 horas de 17/05/2024	Versão 1332525	Filial Goiania
-------------------------------	---	--------------------------	--------------------------


DADOS DO(A) PROPONENTE

Nome do(a) Proponente / Segurado(a) MUNICIPIO DE DORES DO TURVO	CNPJ/CPF 18.128.249/0001-42
---	---------------------------------------

DADOS DO CORRETOR

Corretor UNI CORRETORA DE SEGUROS EIRELI				
CNPJ/CPF 012.364.332/0001-34		Telefone (62) 4013-3700		
Cód. LS 99025158	Cód. Estab. 0001	Cód. SUSEP 0202064087	Participação (%) 100,00%	Tipo Participação

OBJETO DE SEGURO

Em conformidade com as Condições Gerais e Especiais para Liberty Equipamentos Energia Solar, bem como Condições Particulares, que fazem parte integrante e inseparável da apólice.

MOEDA

Todos os valores deste documento estão expressos em REAL.

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA DA APÓLICE

A soma de todas as indenizações pagas pela presente apólice em todos os sinistros não poderá exceder a soma descrita abaixo, limitados, em todos os casos, ao valor em risco de cada local ou Sublimite identificado.

527.980,83 (Quinhentos e vinte e sete mil, novecentos e oitenta reais e oitenta e três centavos)

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

Prêmio Líquido 3.891,00	Adic. Frac. 0,00	IOF 287,16	Prêmio Total 4.178,16
-----------------------------------	----------------------------	----------------------	---------------------------------

PRÊMIO TOTAL E FORMAS DE PAGAMENTO (Parcelas Mensais e Sucessivas)

Descrição	CARNÊ	DÉBITO C/C	CARTÃO DE CRÉDITO
	Valor das Parcelas	Valor das Parcelas	Valor das Parcelas
A VISTA	4.178,16	4.178,16	4.178,16
0 + 1	4.178,16	4.178,16	-
0 + 2	2.089,08	2.089,08	-
0 + 3	1.392,72	1.392,72	-
0 + 4	1.044,54	1.044,54	-

Liberty Seguros S/A - CNPJ 61.550.141/0001-72 - Cód. SUSEP: 518-5

Processos SUSEP N°s: 15414.000170/2010-80

Cotação criada por: UCREDEBZ 18/05/2023 16:40

Cotação atualizada por: UCREDEBZ 18/05/2023 16:39

Impresso em: 18/05/2023

426
1751000000

Cotação N° 870135-1	Vigência do Seguro das 24 horas de 18/05/2023 às 24 horas de 17/05/2024	Versão 1332525	Filial Goiania
-------------------------------	---	--------------------------	--------------------------



0 + 5	881,29	881,29	-
0 + 6	740,88	740,88	-
0 + 7	640,62	640,62	-
1 + 1	2.089,08	2.089,08	2.089,08
1 + 2	1.392,72	1.392,72	1.392,72
1 + 3	1.044,54	1.044,54	1.044,54
1 + 4	865,71	865,71	865,71
1 + 5	727,78	727,78	727,78
1 + 6	629,29	629,29	629,29

050000160000400002501639

CLÁUSULA DE PAGAMENTO DO PRÊMIO

A quitação do seguro somente será considerada efetuada após a identificação do crédito na Seguradora:

I - A falta de pagamento da primeira parcela implicará o automático cancelamento da apólice, desde o início da vigência.

II - A falta de pagamento de qualquer uma das demais parcelas subsequentes à primeira poderá implicar no automático cancelamento da apólice, observados os termos constante das Condições Gerais do seguro.

III - Findo o novo prazo concedido para pagamento, nos termos constante das Condições Gerais do seguro, sem que tenha sido efetuado o pagamento da parcela, operar-se-á de pleno direito o cancelamento da apólice.

IV - Em caso de atraso no pagamento de qualquer parcela, ficará o Segurado sujeito ao pagamento de multa moratória correspondente a 2% (dois por cento) sobre o valor devido, atualizado monetariamente com base na variação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Ampliado), acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, sendo este último encargo aplicado pro-rata temporis, podendo ser cobrado ainda o valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) a título de despesas operacionais.

Demais condições de pagamento do prêmio vide as Condições Gerais do seguro.

DADOS DO(S) RISCO(S)

ITEM 001

Endereço	Complemento		
PRACA CONEGO AGOSTINHO JOSE DE REZENDE, 30			
Bairro	Cidade	UF	CEP
CENTRO	DORES DO TURVO	MG	36513-000

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA DO ITEM

527.980,83 (Quinhentos e vinte e sete mil, novecentos e oitenta reais e oitenta e três centavos)

Cotação N° 870135-1	Vigência do Seguro das 24 horas de 18/05/2023 às 24 horas de 17/05/2024	Versão 1332525	Filial Goiania
-------------------------------	---	--------------------------	--------------------------


INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Tipo de Seguro **Seguro Novo**
 Tipo de instalação **Misto (Telhado e Sôto)**
 Local de Instalação **Empresa**
 O sistema de Energia Solar Fotovoltaica possui String Box instalado? **Sim**
 Nome Empresa de Instalação/Montagem (Integrador) **outras**
 O valor de LMI da COBERTURA BÁSICA deve ser o valor total do projeto (equipamentos + custo de instalação): **Estou ciente**
 Ano de Fabricação do Equipamento **OKM**

COBERTURAS CONTRATADAS / LIMITE MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO / FRANQUIA / POS

Coberturas Contratadas	LMI da Cobertura Contratada	Prêmio da Cobertura Contratada	Franquia Dedutível por Evento / Participação Obrigatória do Segurado (POS)
COBERTURA BASICA	527.980,83	3.127,24	IS ate R\$ 50.000,00 - 20% dos prejuizos a indenizar com minimo de R\$1.000,00 por sinistro / IS acima de R\$50.000 - 20% dos prejuizos a indenizar com minimo de 1,5% da IS, por sinistro
DANOS ELETRICOS	150.000,00	763,76	IS ate R\$ 50.000,00 - 20% dos prejuizos a indenizar com minimo de R\$1.000,00 por sinistro / IS acima de R\$50.000 - 20% dos prejuizos a indenizar com minimo de 1,5% da IS, por sinistro

050000160000400002501639

Prêmio Líquido do Item: 3.891,00
OBSERVAÇÕES

1. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco. 2. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep. 3. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.

O Grupo Liberty Seguros está aderente ao previsto na legislação vigente sobre proteção de dados pessoais, LEI N°

Cotação N° 870135-1	Vigência do Seguro das 24 horas de 18/05/2023 às 24 horas de 17/05/2024	Versão 1332525	Filial Goiania
-------------------------------	---	--------------------------	--------------------------



13.709 de 14/08/2018, garantindo tratamento adequado aos seus dados, conforme previsto na Política de Privacidade do Grupo, disponível no site www.libertyseguros.com.br, por meio da qual você poderá saber mais detalhes sobre o tratamento, bem como seus direitos como titular dos dados. Você poderá ainda entrar em contato conosco pelo e-mail: dpo@libertyseguros.com.br.

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Ao contrário do mencionado nas Condições Contratuais do Seguro, Item 7 - EXCLUSÕES GERAIS, ficam AMPARADOS os riscos decorrentes de Vendaval, furacões, ciclones, erupções vulcânicas e outras convulsões da natureza.

CLÁUSULA(S) PARTICULAR(ES)

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES / OUTROS SEGUROS / CLÁUSULAS APLICÁVEIS

1. Este seguro é regido pelas Condições Gerais e Especiais do produto Liberty Equipamentos /
2. A cotação fornecida só poderá ser ratificada mediante a informação de sinistros ocorridos anteriormente e com a apresentação da apólice anterior /
3. As Condições Contratuais deste seguro estão disponíveis no portal da Liberty Seguros (www.libertyseguros.com.br). Para sua visualização, posicione o mouse sobre o menu Para Empresas, selecione o link Condições Contratuais, acesse o menu Médias e Grandes Empresas, clique no produto Liberty Máquinas e Equipamentos, em seguida, clique no link dos manuais vigentes disponíveis /

29/05/2023, 09:07

Cálculo de Seguros On Line - Impressão

HDI
Seguros

R.D - EQUIPAMENTOS
Cálculo - 765734661 - Versão: 23.04.20
Novo Negócio
MINAS GERAIS INTERIOR

HDI SEGUROS S.A. - CNPJ 29980158006783
Processo Susep N°:
Principal Riscos Diversos:15414.000537/2005-06

ESTE DOCUMENTO NÃO É VALIDO COMO PROPOSTA DE SEGURO.

Os dados informados devem ser conferidos para que o cálculo seja realizado corretamente. qualquer divergência nas informações apresentadas abaixo, favor rever o cadastramento.

Dados do Cliente

Proponente: MUNICIPIO DE DORES DO TURVO

CNPJ: 18128249000142

Moeda: R\$

Contato: ADRIANO A LOPES

Vigência: DAS 24 HS DO DIA 29/05/2023 ÀS 24 HS DO DIA 29/05/2024 (366 DIAS)

Corretor: C 00000202042085 - ESSENCIAL LOPES ADM.E COR.DE S



Local - 000001

Modalidade: 87 - EQUIPAMENTOS

CEP do local: 36513000 Cidade: DORES DO TURVO UF: MG

Item - 000001 - SISTEMA DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICO (711128)

Tipo de Item	- SISTEMA DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICO (17101128)	
Atividade	- ARRENDADO ESTACIONARIO (45)	
Ano/Modelo	- 2023	
Item Zero Km	- Não	
Item com Sinistro	- Não	
Item com uso Agrícola	- Não	
Chassi	- jhfy7080ejj810757	Série - 3223
Modelo	- 2023	Marca - www
Beneficiário	- MUNICIPIO DE DORES DO TURVO	
Documento	- 18128249000142	

Coberturas

	L.M.I.	Prêmio	Franquia Facultativa
1003 - Equip.Arrendados e/ou Cedidos a Terceiro	528.000,00	6.351,05	
1016 - Danos Eletricos	100.000,00	550,00	
Prêmio do Item		6.901,05	

Garantias

1024 - Roubo e Furto Qualificado de Bens

Franquia Obrigatória

1003 - Equip.Arrendados e/ou Cedidos a Terceiro	10% Sobre os Prejuizos, com o Mínimo de R\$ 7.920,00
1016 - Danos Eletricos	10% Sobre os Prejuizos, com o Mínimo de R\$ 1.500,00

Prêmio do Local 000001

6.901,05

PRÊMIO TOTAL LÍQUIDO (R\$)

6.901,05

CUSTO DO DOCUMENTO (R\$)

0,00

I.O.F. (R\$)

509,29

TOTAL À VISTA (R\$)

7.410,34

Parcelamento

DÉBITO EM CONTA

Plano	Valor (R\$)
1 x	7.410,34
2 x	3.705,17
3 x	2.470,11
4 x	1.852,58
5 x	1.482,06
6 x	1.235,05
7 x	1.211,90
8 x	1.078,02
9 x	974,70
10 x	891,02

CARNÊ

Plano	Valor (R\$)
1 x	7.410,34
2 x	3.705,17
3 x	2.470,11
4 x	1.852,58
5 x	1.482,06
6 x	1.235,05
7 x	1.211,90
8 x	1.078,02
9 x	974,70
10 x	891,02

MINAS GERAIS INTERIOR, 29 DE MAIO DE 2023.

D O R 690105

As informações relativas ao cadastro e a esta operação integrarão os bancos de dados da SERASA.

ATENÇÃO! COTAÇÃO VÁLIDA ATÉ 13/07/2023. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise de risco.

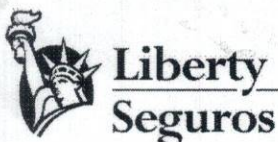
Em atenção ao exposto na Lei nº 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), o PROPONENTE está ciente de que a HDI poderá armazenar os dados pessoais do PROPONENTE em seu banco de dados, bem como compartilhar esses dados pessoais com prestadores de serviços, parceiros comerciais, resseguradores, cosseguradores, órgãos reguladores (SUSEP, BACEN, ANPD etc...), entre outros, podendo tais dados ser utilizados para execução de procedimentos relacionados à presente contratação, tais como, mas não se limitando a, análise e subscrição do risco, regulação de sinistros, análises de crédito, exercício regular de direitos, cumprimento de obrigações legais, oferta de produtos de seguro e demais finalidades permitidas em lei.

O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep. O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br. Valores expressos em Reais.

- Inspeção obrigatória para equipamentos acima de R\$ 200.000,00 de importância segurada.
- A franquia constante desta cotação será aplicada mesmo em caso de perda total do bem.

Na contratação das cláusulas de Roubo/Furto Qualificado e Equipamentos em Proximidade de água deve ser considerado que o limite máximo de indenização será Único e definido na cobertura básica contratada (Equipamentos Moveis, Estacionários, Arrendados, Portáteis). Em caso de ocorrência de sinistro, a aplicação da Participação Obrigatória do Seguros (POS) e a franquia nestas cláusulas, será a constante e definida da cobertura básica contratada (Equipamentos Moveis, Estacionários, Arrendados, Portáteis).

ESTE DOCUMENTO NÃO É VALIDO COMO PROPOSTA DE SEGURO.



Liberty Equipamentos Energia
Solar

Cotação



Cotação N° 875981-1	Vigência do Seguro das 24 horas de 29/05/2023 às 24 horas de 28/05/2024	Versão 1332525	Filial Juiz de Fora
-------------------------------	---	--------------------------	-------------------------------

DADOS DO(A) PROPONENTE

Nome do(a) Proponente / Segurado(a) MUNICIPIO DE DORES DO TURVO	CNPJ/CPF 18.128.249/0001-42
---	---------------------------------------

DADOS DO CORRETOR

Corretor ESSENCIAL LOPES ADMR E CORRETORA DE SEGS LTDA				
CNPJ/CPF 007.162.975/0001-65		Telefone (32) 3333-0258		
Cód. LS 99017249	Cód. Estab. 0001	Cód. SUSEP 0202042085	Participação (%) 100,00%	Tipo Participação

OBJETO DE SEGURO

Em conformidade com as Condições Gerais e Especiais para Liberty Equipamentos Energia Solar, bem como Condições Particulares, que fazem parte integrante e inseparável da apólice.

MOEDA

Todos os valores deste documento estão expressos em REAL.

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA DA APÓLICE

A soma de todas as indenizações pagas pela presente apólice em todos os sinistros não poderá exceder a soma descrita abaixo, limitados, em todos os casos, ao valor em risco de cada local ou Sublimite identificado.

528.000,00 (Quinhentos e vinte e oito mil reais)

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

Prêmio Líquido 7.499,14	Adic. Frac. 0,00	IOF 553,44	Prêmio Total 8.052,58
-----------------------------------	----------------------------	----------------------	---------------------------------

PRÊMIO TOTAL E FORMAS DE PAGAMENTO (Parcelas Mensais e Sucessivas)

Descrição	CARNÊ	DÉBITO C/C	CARTÃO DE CRÉDITO
	Valor das Parcelas	Valor das Parcelas	Valor das Parcelas
A VISTA	8.052,58	8.052,58	8.052,58
0 + 1	8.052,58	8.052,58	-
0 + 2	4.026,29	4.026,29	-
0 + 3	2.684,19	2.684,19	-
0 + 4	2.013,14	2.013,14	-

Liberty Seguros S/A - CNPJ 61.550.141/0001-72 - Cód. SUSEP: 518-5
Processos SUSEP N°s: 15414.000170/2010-80

Cotação criada por: 03181114626 29/05/2023 09:08

Cotação atualizada por: 03181114626 29/05/2023 09:08

Impresso em: 29/05/2023



Liberty Equipamentos Energia
Solar

Cotação



Cotação N° 875981-1	Vigência do Seguro das 24 horas de 29/05/2023 às 24 horas de 28/05/2024	Versão 1332525	Filial Juiz de Fora
-------------------------------	---	--------------------------	-------------------------------

0 + 5	1.698,52	1.698,52	-
0 + 6	1.427,91	1.427,91	-
0 + 7	1.234,67	1.234,67	-
1 + 1	4.026,29	4.026,29	4.026,29
1 + 2	2.684,19	2.684,19	2.684,19
1 + 3	2.013,14	2.013,14	2.013,14
1 + 4	1.668,49	1.668,49	1.668,49
1 + 5	1.402,66	1.402,66	1.402,66
1 + 6	1.212,84	1.212,84	1.212,84

410005090002080003260908

CLÁUSULA DE PAGAMENTO DO PRÊMIO

A quitação do seguro somente será considerada efetuada após a identificação do crédito na Seguradora:

I - A falta de pagamento da primeira parcela implicará o automático cancelamento da apólice, desde o início da vigência.

II - A falta de pagamento de qualquer uma das demais parcelas subsequentes à primeira poderá implicar no automático cancelamento da apólice, observados os termos constante das Condições Gerais do seguro.

III - Findo o novo prazo concedido para pagamento, nos termos constante das Condições Gerais do seguro, sem que tenha sido efetuado o pagamento da parcela, operar-se-á de pleno direito o cancelamento da apólice.

IV - Em caso de atraso no pagamento de qualquer parcela, ficará o Segurado sujeito ao pagamento de multa moratória correspondente a 2% (dois por cento) sobre o valor devido, atualizado monetariamente com base na variação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Ampliado), acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, sendo este último encargo aplicado pro-rata temporis, podendo ser cobrado ainda o valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) a título de despesas operacionais.

Demais condições de pagamento do prêmio vide as Condições Gerais do seguro.

DADOS DO(S) RISCO(S)

ITEM 001

Endereço , 146	Complemento		
Bairro 146	Cidade DORES DO TURVO	UF MG	CEP 36513-000

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA DO ITEM

528.000,00 (Quinhentos e vinte e oito mil reais)

Liberty Seguros S/A - CNPJ 61.550.141/0001-72 - Cód. SUSEP: 518-5

Processos SUSEP N°s: 15414.000170/2010-80

Cotação criada por: 03181114626 29/05/2023 09:08

Cotação atualizada por: 03181114626 29/05/2023 09:08

Impresso em: 29/05/2023



Liberty Equipamentos Energia
Solar

Cotação



Cotação N° 875981-1	Vigência do Seguro das 24 horas de 29/05/2023 às 24 horas de 28/05/2024	Versão 1332525	Filial Juiz de Fora
-------------------------------	---	--------------------------	-------------------------------

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Tipo de Seguro Seguro Novo
Tipo de instalação Solo
Local de Instalação Empresa
O sistema de Energia Solar Fotovoltaica possui String Box instalado? Sim
Nome Empresa de Instalação/Montagem (Integrador) ghj
O valor de LMI da COBERTURA BÁSICA deve Estou ciente ser o valor total do projeto (equipamentos + custo de instalação):
Ano de Fabricação do Equipamento 0KM

COBERTURAS CONTRATADAS / LIMITE MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO / FRANQUIA / POS

Coberturas Contratadas	LMI da Cobertura Contratada	Prêmio da Cobertura Contratada	Franquia Dedutível por Evento / Participação Obrigatória do Segurado (POS)
COBERTURA BASICA	528.000,00	6.449,14	IS ate R\$ 50.000,00 - 20% dos prejuizos a indenizar com minimo de R\$1.000,00 por sinistro / IS acima de R\$50.000 - 20% dos prejuizos a indenizar com minimo de 1,5% da IS, por sinistro
DANOS ELETRICOS	100.000,00	1.050,00	IS ate R\$ 50.000,00 - 20% dos prejuizos a indenizar com minimo de R\$1.000,00 por sinistro / IS acima de R\$50.000 - 20% dos prejuizos a indenizar com minimo de 1,5% da IS, por sinistro

410005090002080003260908

Prêmio Líquido do Item: 7.499,14

OBSERVAÇÕES

1. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco. 2. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep. 3. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.

O Grupo Liberty Seguros está aderente ao previsto na legislação vigente sobre proteção de dados pessoais, LEI N°

Liberty Seguros S/A - CNPJ 61.550.141/0001-72 - Cód. SUSEP: 518-5
Processos SUSEP N°s: 15414.000170/2010-80

Cotação criada por: 03181114626 29/05/2023 09:08

Cotação atualizada por: 03181114626 29/05/2023 09:08

Impresso em: 29/05/2023



Liberty Equipamentos Energia
Solar

Cotação



Cotação N° 875981-1	Vigência do Seguro das 24 horas de 29/05/2023 às 24 horas de 28/05/2024	Versão 1332525	Filial Juiz de Fora
-------------------------------	---	--------------------------	-------------------------------

13.709 de 14/08/2018, garantindo tratamento adequado aos seus dados, conforme previsto na Política de Privacidade do Grupo, disponível no site www.libertyseguros.com.br, por meio da qual você poderá saber mais detalhes sobre o tratamento, bem como seus direitos como titular dos dados. Você poderá ainda entrar em contato conosco pelo e-mail: dpo@libertyseguros.com.br.

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Ao contrário do mencionado nas Condições Contratuais do Seguro, Item 7 - EXCLUSÕES GERAIS, ficam AMPARADOS os riscos decorrentes de Vendaval, furacões, ciclones, erupções vulcânicas e outras convulsões da natureza.

CLÁUSULA(S) PARTICULAR(ES)

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES / OUTROS SEGUROS / CLÁUSULAS APLICÁVEIS

1. Este seguro é regido pelas Condições Gerais e Especiais do produto Liberty Equipamentos /
2. A cotação fornecida só poderá ser ratificada mediante a informação de sinistros ocorridos anteriormente e com a apresentação da apólice anterior /
3. As Condições Contratuais deste seguro estão disponíveis no portal da Liberty Seguros (www.libertyseguros.com.br). Para sua visualização, posicione o mouse sobre o menu Para Empresas, selecione o link Condições Contratuais, acesse o menu Médias e Grandes Empresas, clique no produto Liberty Máquinas e Equipamentos, em seguida, clique no link dos manuais vigentes disponíveis /

Liberty Seguros S/A - CNPJ 61.550.141/0001-72 - Cód. SUSEP: 518-5
Processos SUSEP N°s: 15414.000170/2010-80

Cotação criada por: 03181114626 29/05/2023 09:08

Cotação atualizada por: 03181114626 29/05/2023 09:08

Impresso em: 29/05/2023



Liberty Equipamentos Energia
Solar

Cotação



Cotação N° 875981-1	Vigência do Seguro das 24 horas de 29/05/2023 às 24 horas de 28/05/2024	Versão 1332525	Filial Juiz de Fora
-------------------------------	---	--------------------------	-------------------------------

São Paulo, 29 de Maio de 2023

Liberty Seguros S/A - CNPJ 61.550.141/0001-72 - Cód. SUSEP: 518-5
Processos SUSEP N°s: 15414.000170/2010-80

Cotação criada por: 03181114626 29/05/2023 09:08

Cotação atualizada por: 03181114626 29/05/2023 09:08

Impresso em: 29/05/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO
PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES
COTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data: 29/05/2023

Nro.: 0065

Página: 1 de 1

INFORMAÇÕES DO PROCESSO

Período: 29/05/2023 até 31/12/2023

Requisições: 00577/001 - 25/05/2023

COTAÇÃO DE SERVIÇOS

Fornecedor: 3254 - ESSENCIAL LOPES ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS

Contato:

Item	Descrição do Serviço	U.M.	Quantidade	Unitário	Total
0001	SEGURO PLACA ENERGIA SOLAR	SERV	1,0000	8.052,5800	8.052,5800
Total Bruto ...					8.052,5800

Fornecedor: 3594 - HDI SEGUROS S.A.

Contato:

Item	Descrição do Serviço	U.M.	Quantidade	Unitário	Total
0001	SEGURO PLACA ENERGIA SOLAR	SERV	1,0000	7.410,3400	7.410,3400
Total Bruto ...					7.410,3400

Fornecedor: 3861 - UNI CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Contato:

Item	Descrição do Serviço	U.M.	Quantidade	Unitário	Total
0001	SEGURO PLACA ENERGIA SOLAR	SERV	1,0000	4.178,1600	4.178,1600
Total Bruto ...					4.178,1600

Local: DORES DO TURVO

Data: 29/05/2023

Responsável pela Pesquisa de Preços





PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO

Data: 29/05/2023

Nro.: 0065

Página: 1 de 1

PLANILHA DE COTAÇÃO - SERVIÇOS

INFORMAÇÕES DO PROCESSO

Período: 29/05/2023 até 31/12/2023

Requisições: 00577/001 - 25/05/2023

COTAÇÃO DE SERVIÇOS COM VALOR ORÇADO

Item	Descrição do Serviço	U. M.	Quantidade	Unitário	Total	Mínimo	Médio	Máximo
0001	SEGURO PLACA ENERGIA SOLAR	SERV	1,0000	6.547,0267	6.547,0267	4.178,1600	6.547,0267	8.052,5800
Total Bruto ...					6.547,0267			

Local: DORES DO TURVO

Data: 29/05/2023

Marcos

Responsável Pela Pesquisa de Preços





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



MEMORANDO INTERNO.

Da: Comissão de Licitação.

Para: Serviço Municipal da Fazenda e Contabilidade.

Para continuar os trâmites legais de instauração do processo administrativo, cujo objetivo refere-se contratação de empresa especializada para prestação de serviços em apólice de seguro total para a placa de energia solar instalada no Parque de Exposições Geraldino Valério de Barros Dores do Turvo MG, com valor total estimado de R\$ 6.547,02 (seis mil, quinhentos e quarenta e sete reais e dois centavos), conforme pesquisa de mercado às fls. retro, solicito a realização de acompanhamento de saldo orçamentário, bem como o estudo de impacto orçamentário-financeiro da referida despesa para o exercício de 2023.

Município de Dores do Turvo/MG, 29 de maio de 2023.


Marcelo Lara Goulart
Presidente da Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE DORES DO TURVO.

Em atendimento ao requerimento formulado pela Comissão Permanente de Licitação do Município de Dolores do Turvo/MG, informamos que há Crédito Orçamentário para cobertura da despesa do procedimento em causa, cujo objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviços em apólice de seguro total para a placa de energia solar instalada no Parque de Exposições Geraldino Valério de Barros Dolores do Turvo MG, classificando-a na seguinte Dotação Orçamentária do exercício 2023:

Dotação orçamentária:

02.10.01.15.452.0506.2077.3.3.90.39.00

Por ser verdade, firmo o presente.

Dores do Turvo, 30 de maio de 2023.


José Miguel de Souza Vieira Filho
Contador CRC MG-42.190



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130




Memorando interno
Origem: Secretaria de Fazenda e Planejamento
Destinatário: Comissão de Licitação

Dores do Turvo, 02 de junho de 2023.

Prezados Senhores,

À vista do requerimento do setor de licitações e, de acordo com a instrução processual, e ainda, face à programação financeira desta Prefeitura, informamos que há disponibilidade financeira no orçamento do corrente ano e que os pagamentos poderão ser estabelecidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, numa estimativa de despesa referente a R\$ 6.547,02 (seis mil, quinhentos e quarenta e sete reais e dois centavos).

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em apólice de seguro total para a placa de energia solar instalada no Parque de Exposições Geraldino Valério de Barros Dolores do Turvo MG.


Mônica Aparecida do Carmo
Secretária de Finanças e Planejamento



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO:

O Prefeito Municipal de Dores do Turvo, no uso de suas atribuições legais, declara para todos os efeitos legais que a despesa objeto da abertura deste Processo administrativo atende ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, tendo adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e a LDO.

Assim, defiro a abertura de processo administrativo para contratação de empresa especializada para prestação de serviços em apólice de seguro total para a placa de energia solar instalada no Parque de Exposições Geraldino Valério de Barros Dores do Turvo MG, observados os preços compatíveis no Município e, principalmente, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Dores do Turvo/MG, 05 de julho de 2023.


Valdir Ribeiro de Barros
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



PORTARIA Nº 033 DE 03 DE ABRIL DE 2023.

“ALTERA OS TERMOS DA PORTARIA Nº 002/2023 QUE NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PÚBLICA”.

O Prefeito Municipal de Dolores do Turvo/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, diante da determinação contida no § 4º do art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a nova Comissão Permanente de Licitações do Município de Dolores do Turvo/MG para atuação na função no exercício financeiro de 2023, assim constituída:

TITULARES

Presidente: Marcelo Lana Goulart, portador do CPF nº 900.237.656-15 e RG nº MG- 7462659;

Membro: Washington Luis Cabral da Silva, portador do CPF nº 868.774.886-87 e RG nº M 6.625.189;

Membro: Ingrid da Silva Pereira, portadora do CPF nº 110.441.116-40 e RG nº 471.980.262.

SUPLENTE

Membro Suplente: Mariana das Dolores Inácio, portadora do CPF nº127.833.306-10 e RG nº MG 548080665 SSP/SP.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dolores do Turvo/MG, 03 de abril de 2023.


VALDIR RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal




MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



AUTUAÇÃO

Aos cinco dias do mês de junho de dois mil e vinte e três, na sede do Município de Dores do Turvo, Estado de Minas Gerais, autuo os documentos que adiante seguem. Eu, para constar, fiz esta autuação e, no mesmo ato, procedi à abertura do presente feito. Eu, Marcelo Lana Goulart, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, subscrevi.



Marcelo Lana Goulart
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO nº 108/2023.
DISPENSA Nº 048/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços em apólice de seguro total para a placa de energia solar instalada no Parque de Exposições Geraldino Valério de Barros Dores do Turvo MG.

VALOR ESTIMADO: R\$ 6.547,02 (seis mil, quinhentos e quarenta e sete reais e dois centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.10.01.15.452.0506.2077.3.3.90.39.00

Ordenador das despesas: Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



MINUTA CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO E A EMPRESA _____

**PROCESSO nº 108/2023.
DISPENSA Nº 048/2023
CONTRATO Nº XXXX/2023.**

O **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG**, com sede na Rua São Cristovão, 55, centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ nº18.128.249/0001-42, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Valdir Ribeiro de Barros, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 180.680.906-06, residente e domiciliado neste município de Dores do Turvo/MG, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **EMPRESA _____ (QUALIFICAÇÃO COMPLETA)**, que também subscreve, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente contratação de empresa especializada para prestação de serviços em apólice de seguro total para a placa de energia solar instalada no Parque de Exposições Geraldino Valério de Barros Dores do Turvo MG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 - O presente contrato de prestação de serviços terá seu valor total de R\$ ----- (), conforme planilha abaixo:

Item	Descrição	U.M.	Qtde.	Valor de Construção da Placa	Valor Unitário	Valor Total
0001	Seguro Placa energia solar	SERV	01	R\$ 527.980,83 com recursos para construção proveniente do contrato nº 331.543/21 com BDMG.		

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

3.1 - O faturamento será efetuado, em ate 30 (trinta) dias, com pagamento de acordo com a prestação dos serviços realizada, mediante depósito/transferência em conta de titularidade da **CONTRATADA**.

3.2 - Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

Handwritten signature and initials in blue ink.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2023, sendo:

02.10.01.15.452.0506.2077.3.3.90.39.00

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 - A Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, através de representante fará fiscalização do presente contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. A prestação dos serviços ocorrerá de acordo com a ordem de serviço emitida pelo Chefe do Setor de Compras sem nenhum custo para o Município de Dores do Turvo.

6.2. A contratada deverá entregar a apolice objeto da prestação de serviço no prazo de 10 (dez) dias uteis.

6.3. Materiais utilizados para a prestação de serviços serão por conta da empresa contratada.

6.4. Despesas com alimentação, transporte e hospedagem será por conta da empresa contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1 - A CONTRATANTE obriga-se a efetuar o pagamento estipulado neste instrumento de contrato dos serviços que forem executados pela CONTRATADA.

7.2 - A CONTRATADA obriga-se a prestar os serviços, de acordo com as condições previstas neste instrumento.

7.3 – A conferencia da Prestação de serviços objeto deste contrato, fica sob a responsabilidade do requisitante.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

8.1 - Este contrato de prestação de serviços poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 65, e prorrogado de acordo com o que dispõe o art. 57, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2 - A CONTRATADA, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II- Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta da prestação dos serviços;

III - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado contratado, a cada dia de atraso na prestação dos serviços;

IV - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição;

9.2 - As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

9.3 - As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1 - A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará, também, a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer motivos enumerados no art. 78, da Lei nº 8.666/93.

10.2 - A rescisão do Contrato poderá ser dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79, da Lei nº 8.666/93.

10.3 - Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1 - O presente contrato terá vigência até dia 31 de dezembro de 2023, com início a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1 - Aplicam-se ao presente Contrato normas da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1 - Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2 - As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - Elegem as partes contratantes o foro da comarca de Senador Firmino/MG, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Dores do Turvo/MG, _____.

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG – CONTRATANTE
VALDIR RIBEIRO DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

EMPRESA - CONTRATADA
- representante

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Uni Corretora de Seguros Eireli

Nº DA ALT.	DATA:	Página 1 de 9
1	16/07/2020	25

CNPJ: 12.364.332/0001-34 – NIRE: 52600881078

4ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA UNI CORRETORA DE SEGUROS EIRELI

A Central Sicoob Uni de Cooperativas de Crédito, sociedade cooperativa, inscrita no CNPJ: 04.243.780/0001-51, NIRE: 5240000684-0, registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás em 15/01/2001, ID BCB: Z9990340, com sede na Avenida República do Líbano, nº 936, 1º andar, Bairro: Setor Aeroporto, CEP: 74070-040, Goiânia (GO), neste ato representada por seus mandatários legais,

- Presidente: Clidenor Gomes Filho, CI: 356833/SSP-GO 2ª via, CPF: 195.538.201-82, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, médico, natural de Taguatinga (DF), nascido em 08/07/1957, filho de Clidenor Gomes e Ana Almeida Gomes, residente e domiciliado à Avenida Portugal, nº11, Apto. 400, Bairro: Setor Oeste, Goiânia (GO), CEP: 74140-020;
- Diretor Administrativo: Arnaldo de Sousa Teixeira Júnior, CI: 675523/SSP-GO, CPF: 159.915.802-78, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, médico, natural de Anápolis (GO), nascido em 06/06/1959, filho de Arnaldo de Sousa Teixeira e Anna Astrid Machado Teixeira, residente e domiciliado à Avenida Dona Elvira, Quadra F Lote. 1, Bairro: Vila Santa Maria de Nazareth, Anápolis (GO), CEP: 75113-360.

Titular da empresa "Uni Corretora de Seguros Eireli", CNPJ: 12.364.332/0001-34, NIRE: 52600881078, registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás em 14/10/2019, ID BCB: Z9318569, com sede na Rua 12A, nº 298, Quadra 22-A, Lote 12, Bairro: Setor Aeroporto, Goiânia (GO), CEP: 74075-130, resolvem de comum acordo alterar o seu ato constitutivo, nos seguintes termos:

ALTERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO – INCLUSÃO DE ADMINISTRADOR

CLÁUSULA PRIMEIRA – A titular Central Sicoob Uni de Cooperativas de Crédito resolve alterar o ato constitutivo da Uni Corretora de Seguros Eireli para designar, além daqueles já designados anteriormente, Tarciso Dagolberto Borges, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Catalão - Goiás, nascido em 24/12/1950, médico, portador da Carteira Identidade Civil n.º 175.341 SSP-GO, inscrito no CPF sob o n.º 082.766.501-63, residente e domiciliado à Rua T-28, Quadra.24 Lote 21, Setor Bueno, Goiânia – Goiás, CEP: 74215-040, como administrador da Uni Corretora de Seguros Eireli, que representará legalmente a empresa e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão administrativa e comercial da Uni Corretora de Seguros Eireli, mediante prestação de contas à titular "Central Sicoob Uni de Cooperativas de Crédito", nos seguintes termos:

VISTO SUPERVISÃO	VISTO SECRETARIA	RUBRICAS DIVERSAS

U:\Arquivos\Arquivos Gerais\2019 - 2018 - 05/10/2020 17:01:57 - Arquivo: 12364332 - Arq: C:\Users\almeida\Documents\2019_CORRETORA_CONTRATO_SOCIAL_RAGEQ_V3_01_SF_2020_08_03_V01-11.docx

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

CONTINUAÇÃO

Nº DA ALT.	DATA:	Página 2 de 9
1	16/07/2020	2

4ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA UNI CORRETORA DE SEGUROS EIRELI



“CLÁUSULA QUARTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da empresa será exercida por 3 (três) diretores nomeados pela titular “Central Sicoob Uni de Cooperativas de Crédito”, cuja representação é ativa e passiva, em juízo ou fora dele, tendo para tanto direito ao uso do nome empresarial, a faculdade de movimentar contas bancárias, contrair empréstimos, receber e dar quitação, assinar cheques e outros documentos de movimentação financeira, emitir e endossar duplicatas, assinar documentos para fins de comércio, perante órgãos municipais, estaduais e federais, constituir procuradores em nome da empresa, para o bom desempenho das atividades sociais, podendo para tanto, sempre assinar em conjunto de dois.

§ 1º Na forma da cláusula quinta, é de competência exclusiva do responsável técnico a corretagem de seguros e os documentos pertinentes somente por ele devem ser assinados.

§ 2º A administração da empresa cujo mandato será por prazo indeterminado, demissíveis e destituíveis “ad nutum” a qualquer tempo, será exercida pelos 3 (três) diretores representantes da titular e/ou eleitos por ela:

- Presidente: Clidenor Gomes Filho, brasileiro, casado, médico, portador da CI: 356833/SSP-GO, inscrito no CPF sob o nº: 195.538.201-82, residente e domiciliado à Avenida Portugal, nº11, Apto. 400, Bairro: Setor Oeste, Goiânia (GO), CEP: 74140-020;
- Diretor Administrativo: Arnaldo de Sousa Teixeira Júnior, brasileiro, casado, médico, portador da CI: 675523/SSP-GO, inscrito no CPF sob o nº: 159.915.802-78, residente e domiciliado à Avenida Dona Elvira, Quadra F Lote. 1, Bairro: Vila Santa Maria de Nazareth, Anápolis (GO), CEP: 75113-360;
- Diretor Comercial: Tarciso Dagolberto Borges, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Catalão - Goiás, nascido em 24/12/1950, médico, portador da Carteira Identidade Civil n.º 175.341 SSP-GO, inscrito no CPF sob o n.º 082.766.501-63, residente e domiciliado à Rua T-28, Quadra.24 Lote 21, Setor Bueno, Goiânia – Goiás, CEP: 74215-040.

§ 3º Compete ao “Diretor Comercial” a gestão administrativa e comercial da Uni Corretora de Seguros Eireli, mediante prestação de contas à titular “Central Sicoob Uni de Cooperativas de Crédito”.

§ 4º Nas ausências ou impedimentos temporários, os Diretores se substituirão um(ns) ao(s) outro(s), cabendo ao substituto o acúmulo das funções de ambos os cargos.

RUBRICAS DIVERSAS

Nº DA ALT.	DATA:	PÁG. N.
1	16/07/2020	3

CONTINUAÇÃO

4ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA UNI CORRETORA DE SEGUROS EIRELI



§ 5º Os administradores da empresa, pessoas naturais, deverão ter, no exercício de suas funções, o cuidado e a diligência que todo homem ativo e probo costuma empregar na administração de seus próprios negócios, devendo averbar o instrumento em separado à margem da inscrição da empresa.

§ 6º Os administradores não podem ser pessoas impedidas por lei especial, ou condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

§ 7º É vedado o uso do nome empresarial, pelos administradores, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações, bem como onerar ou alienar bens.

§ 8º Responderá por perdas e danos perante a empresa, o Administrador que realizar operações, sabendo ou devendo saber que estava agindo em desacordo com a titular, ou que usou de seu poder para realizar, conforme § 2º do Art. 1.013, do Código Civil Brasileiro.

§ 9º A empresa se obriga a manter, durante toda a sua vigência, na administração, direção, gerência técnica ou contratada, pessoa natural, corretora de seguros para todos os ramos, devidamente habilitada e registrada na SUSEP.

§ 10º A titular "Central Sicoob Uni de Cooperativas de Crédito" declara sob as penas da lei que não possui nem é titular de nenhuma outra empresa nos moldes de empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI, em qualquer parte do território nacional."

CLÁUSULA SEGUNDA – Em consequência da alteração, resolve o titular consolidar o ato constitutivo o qual, já refletindo as alterações acima, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA – EIRELI
UNI CORRETORA DE SEGUROS EIRELI**

A Central Sicoob Uni de Cooperativas de Crédito, sociedade cooperativa, inscrita no CNPJ:04.243.780/0001-51, NIRE: 5240000684-0, registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás em 15/01/2001, ID BCB: Z9990340, com sede na Avenida República do Líbano, nº 936, 1º andar, Bairro: Setor Aeroporto, CEP: 74070-040, Goiânia (GO), neste ato representada por seus mandatários legais,

RUBRICAS DIVERSAS

Plano: Ato Constitutivo - 2018 - Data: 16/07/2020 - Ator: Jairo Tenti - Ass: 01 - Sistema: sicoob - Documento: 2018_CONSTITUTIVA_CONTRATACAO_SOCIAL_SUCED_16_07_2020_06_03_V111.docx

(Handwritten signatures and initials in blue ink)

CONTINUAÇÃO

Nº DA ALT.	DATA	Página 4 de 9
1	16/07/2020	4

4ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA UNI CORRETORA DE SEGUROS EIRELI



- Presidente: Clidenor Gomes Filho, CI: 356833/SSP-GO 2ª via, CPF: 195.538.201-82, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, médico, natural de Taguatinga (DF), nascido em 08/07/1957, filho de Clidenor Gomes e Ana Almeida Gomes, residente e domiciliado à Avenida Portugal, nº11, Apto. 400, Bairro: Setor Oeste, Goiânia (GO), CEP: 74140-020;
- Diretor Administrativo: Arnaldo de Sousa Teixeira Júnior, CI: 675523/SSP-GO, CPF: 159.915.802-78, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, médico, natural de Anápolis (GO), nascido em 06/06/1959, filho de Arnaldo de Sousa Teixeira e Anna Astrid Machado Teixeira, residente e domiciliado à Avenida Dona Elvira, Quadra F, Lote 1, Bairro: Vila Santa Maria de Nazareth, Anápolis (GO), CEP: 75113-360.

Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, regida pelas cláusulas e condições seguintes, observando nas omissões as regras previstas para as sociedades limitadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DOMICÍLIO, DO PERÍODO E PRAZO DE DURAÇÃO E EXERCÍCIO SOCIAL

Constitui-se a *Uni Corretora de Seguros Eireli*, uma empresa individual de responsabilidade limitada, regida por este contrato social e pela legislação vigente, tendo:

- nome empresarial: **Uni Corretora de Seguros Eireli**;
- sede e domicílio: **Rua 12A, nº 298, Quadra 22-A, Lote 12, Bairro: Setor Aeroporto, Goiânia (GO), CEP: 74075-130**;
- período e prazo de duração:
 - iniciado suas atividades em **03/08/2010**;
 - prazo de duração indeterminado e exercício social com duração de **12 (doze) meses, com início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano civil.**

Parágrafo único. Observadas as disposições da legislação aplicável, a empresa poderá abrir ou fechar filial, agência, e/ou escritório comercial em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO SOCIAL

O objeto social da empresa é a corretagem de: seguros dos ramos elementares, seguros dos ramos de vida, capitalização, planos previdenciários de saúde, atuando majoritariamente na prestação de serviços de corretagem especialmente no setor cooperativo de crédito.

RUBRICAS DIVERSAS

Handwritten signatures and initials in blue ink.

CONTINUAÇÃO

Nº DA ALT.	DATA:	Página 5 de 9
1	16/07/2020	5

4ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA UNI CORRETORA DE SEGUROS EIRELI



CLÁUSULA TERCEIRA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital será de R\$630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país.

Parágrafo único. A responsabilidade do titular é limitada ao capital social integralizado.

CLÁUSULA QUARTA - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da empresa será exercida por 3 (três) diretores nomeados pela titular "Central Sicoob Uni de Cooperativas de Crédito", cuja representação é ativa e passiva, em juízo ou fora dele, tendo para tanto direito ao uso do nome empresarial, a faculdade de movimentar contas bancárias, contrair empréstimos, receber e dar quitação, assinar cheques e outros documentos de movimentação financeira, emitir e endossar duplicatas, assinar documentos para fins de comércio, perante órgãos municipais, estaduais e federais, constituir procuradores em nome da empresa, para o bom desempenho das atividades sociais, podendo para tanto, sempre assinar em conjunto de dois.

§ 1º Na forma da cláusula quinta, é de competência exclusiva do responsável técnico a corretagem de seguros e os documentos pertinentes somente por ele devem ser assinados.

§ 2º A administração da empresa cujo mandato será por prazo indeterminado, demissíveis e destituíveis "ad nutum" a qualquer tempo, será exercida pelos 3 (três) diretores representantes da titular e/ou eleitos por ela:

- Presidente: Clidenor Gomes Filho, brasileiro, casado, médico, portador da CI: 356833/SSP-GO, inscrito no CPF sob o nº: 195.538.201-82, residente e domiciliado à Avenida Portugal, nº 11, Apto. 400, Bairro: Setor Oeste, Goiânia (GO), CEP: 74140-020;
- Diretor Administrativo: Arnaldo de Sousa Teixeira Júnior, brasileiro, casado, médico, portador da CI: 675523/SSP-GO, inscrito no CPF sob o nº: 159.915.802-78, residente e domiciliado à Avenida Dona Elvira, Quadra F, Lote 1, Bairro: Vila Santa Maria de Nazareth, Anápolis (GO), CEP: 75113-360;
- Diretor Comercial: Tarciso Dagolberto Borges, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Catalão - Goiás, nascido em 24/12/1950, médico, portador da Carteira Identidade Civil n.º 175.341 SSP-GO, inscrito no CPF sob o n.º

RUBRICAS DIVERSAS

CONTINUAÇÃO

Página 6 de 9

Nº DA ALT.	DATA	PAG. Nº
1	16/07/2020	6

4ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA UNI CORRETORA DE SEGUROS EIRELI



082.766.501-63, residente e domiciliado à Rua T-28, Quadra.24 Lote 21, Setor Bueno, Goiânia – Goiás, CEP: 74215-040.

§ 3º Compete ao Diretor Comercial a gestão administrativa e comercial da Uni Corretora de Seguros Eireli, mediante prestação de contas à titular "Central Sicoob Uni de Cooperativas de Crédito".

§ 4º Nas ausências ou impedimentos temporários, os Diretores se substituirão um(ns) ao(s) outro(s), cabendo ao substituto o acúmulo das funções de ambos os cargos.

§ 5º Os administradores da empresa, pessoas naturais, deverão ter, no exercício de suas funções, o cuidado e a diligência que todo homem ativo e probo costuma empregar na administração de seus próprios negócios, devendo averbar o instrumento em separado à margem da inscrição da empresa.

§ 6º Os administradores não podem ser pessoas impedidas por lei especial, ou condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

§ 7º É vedado o uso do nome empresarial, pelos administradores, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações, bem como onerar ou alienar bens.

§ 8º Responderá por perdas e danos perante a empresa, o Administrador que realizar operações, sabendo ou devendo saber que estava agindo em desacordo com a titular, ou que usou de seu poder para realizar, conforme § 2º do Art. 1.013, do Código Civil Brasileiro.

§ 9º A empresa se obriga a manter, durante toda a sua vigência, na administração, direção, gerência técnica ou contratada, pessoa natural, corretora de seguros para todos os ramos, devidamente habilitada e registrada na SUSEP.

§ 10º A titular "Central Sicoob Uni de Cooperativas de Crédito" declara sob as penas da lei que não possui nem é titular de nenhuma outra empresa nos moldes de empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA QUINTA – DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

A empresa nos termos da legislação e normatização vigentes manterá responsável técnico – corretor de seguros registrado na Susep, a quem caberá o uso do nome empresarial, só e relativamente aos atos de corretagem e aos documentos encaminhados àquela Susep.

RUBRICAS DIVERSAS

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page.

CONTINUAÇÃO

Página 7 de 9

Nº DA ALT.	DATA:	PÁG. Nº
1	16/07/2020	7

4º ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA UNI CORRETORA DE SEGUROS EIREL



§ 1º A titular "Central Sicoob Uni de Cooperativas de Crédito" por meio de ato separado na forma do Art. 1.012 do Código Civil Brasileiro, nomeará responsável técnico da empresa, demissível e destituível 'ad nutum' a qualquer tempo.

§ 2º Em nenhuma hipótese a empresa operará sem a participação de responsável técnico.

§ 3º No caso de afastamento do responsável técnico, este deverá ser imediatamente substituído.

§ 4º É vedado o uso do nome empresarial, pelo responsável técnico, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações, bem como onerar ou alienar bens.

§ 5º Responderá por perdas e danos perante a empresa, o responsável técnico que realizar operações, sabendo ou devendo saber que estava agindo em desacordo com a titular, ou que usou de seu poder para realizar, conforme § 2º do Art. 1.013, do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA SEXTA - DO BALANÇO E APURAÇÃO DE RESULTADOS

Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, os administradores procederão:

- I. o levantamento do balanço patrimonial e da demonstração do resultado do exercício após as deduções previstas em lei e no ato constitutivo da empresa individual de responsabilidade limitada;
- II. a formação de reservas que forem consideradas como necessárias;
- III. os lucros ou prejuízos serão suportados pela titular na proporção das quotas do capital social que é possuidora.

§ 1º Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os administradores submeterão ao titular as contas e assuntos de ordem do dia.

§ 2º Em ocorrendo lucro, imediatamente após os procedimentos de que trata o 'caput', os administradores, sob aprovação da titular:

- I. prepararão alteração contratual para apropriação ao capital de 50% dos lucros auferidos no exercício anterior, desprezadas as frações de R\$10.000,00 (dez mil reais);
- II. a incorporação do valor restante dos lucros auferidos no exercício anterior à conta reserva legal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Goiânia (GO), para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

RUBRICAS DIVERSAS

Handwritten signatures and initials in blue ink.

CONTINUAÇÃO

Página 8 de 9

Nº DA ALT.	DATA:	PAG.
1	16/07/2020	8

4ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA UNI CORRETORA DE SEGUROS EIRELI

E por estarem assim justas e contratadas, assino o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor.

Em Goiânia (GO), 16 de julho de 2020.

ALTERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO - INCLUSÃO DE ADMINISTRADOR

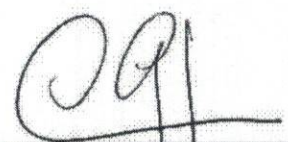


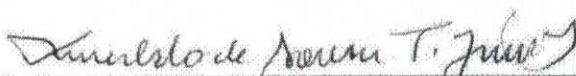

Tarciso Dagolberto Borges
CPF nº: 082.766.501-63

PELA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CENTRAL SICOOB UNI DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO
CNPJ: 04.243.780/0001-51 - NIRE: 5240000684-0 - BCB ID: Z9990340

Representada por


Clidenor Gomes Filho
CPF nº: 195.538.201-82


Arnaldo de Sousa Teixeira Júnior
CPF nº: 159.915.802-78

RUBRICAS DIVERSAS





TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, CLAUDIO LUCIANO DA SILVA, com inscrição ativa no OAB/GO, sob o nº 59455A, inscrito no CPF nº 06270711630, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	Nº do Registro	Nome
06270711630	59455A	CLAUDIO LUCIANO DA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/10/2020 13:05 SOB Nº 20201253160.
PROTOCOLO: 201253160 DE 14/10/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004915771. CNPJ DA SEDE: 12364332000134.
NIRE: 52600881078. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/10/2020.
UNI CORRETORA DE SEGUROS EIRELI

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL

www.portaldoempreendedorgoiano.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Cláudio
Luciano

X

MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE SAÚDE
 E AEREAÇÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

0

NOME: ARNALDO DE SOUSA TEIXEIRA JUNIOR

DOC. IDENTIDADE / OUT. EMISSOR / UF: 575523 SSP GO

CPF: 159.915.802-79 DATA NASCIMENTO: 06/06/1959

FILIAÇÃO: ARNALDO DE SOUSA TEIXEIRA ANNA ASTRID MACHADO TEIXEIRA

RESERVAÇÃO: ACC: CV: VSR: AE

Nº REGISTRO: 00664705609 VALORDE: 22/05/2024 1ª HABILITAÇÃO: 14/12/1978

PROFISSÃO:

Arnaldo de Sousa Teixeira

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: GOIANIA, GO DATA EMISSÃO: 23/05/2019

Arnaldo de Sousa Teixeira

ASSINATURA DO EMISSOR

43402605947
00136678334

GOIÁS

DYNASTRA CONTROL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1863123231

PROIBIDO FALSIFICAR 1863123231

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
 Fls. 34
 4

Arnaldo
Teixeira

4



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODOS OS TERRITORIOS NACIONAIS
617730329

VALO

NOME
CLIDENOR GOMES FILHO

DCC IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
3598CRMG0

CPF
195.538.201-82

DATA NASCIMENTO
08/07/1957

RELAÇÃO
CLIDENOR GOMES
ANA DE ALMEIDA GOMES

PERMISSÃO
ACC
CAT. TMB
A

Nº REGISTRO
02409620424

VALIDADE
04/07/2017

1ª HABILITAÇÃO
23/03/1976

OBSERVAÇÕES
A;

Clidenor Gomes Filho
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
GOIANIA, GO

DATA EMISSÃO
06/07/2012

[Signature]
ASSINATURA DO EMISSOR

84260258154
00059634847

PROIBIDO PLASTIFICAR
617730329

DETRAN GO (GOIAS)

[Handwritten signatures]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
ARTESANATO NACIONAL DE HABILITACÃO

720

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2098566571

Nome: **TARCISO DAGOLBERTO BORGES**

DOC. IDENTIFICAD. / ONG. EMISSOR / UF: **175341 SSP GO**

CPF: **082.766.501-63** DATA NASCIMENTO: **24/12/1950**

FILIAÇÃO: **JOAO TATICO BORGES**
ARGEMIRA ROSA BORGES

PERMISSÃO: **RECONHECIDA** ACC: **RECONHECIDA** CAT. HAB.: **B**

NP REGISTRO: **01655538731** VALIDADE: **02/03/2023** 1ª HABILITAÇÃO: **25/06/1973**

OBSERVAÇÕES

Assinatura do Portador: *Tarciso Dagolberto Borges*

LOCAL: **GOIANIA, GO** DATA EMISSÃO: **02/03/2020**

Assinatura do Emissor: *Marcelo Roberto Silva*
Márcio Roberto Silva - Presidente do DETRAN-GO
70603624865
GO142361712

PROIBIDO PLASTIFICAR
2098566571

GOIÁS

Handwritten signatures and marks in blue ink.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.364.332/0001-34 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/08/2010
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL UNI CORRETORA DE SEGUROS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SICOOB UNI CORRETORA	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 66.22-3-00 - Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 66.29-1-00 - Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R 12A	NÚMERO 298	COMPLEMENTO QUADRA22-A LOTE 12
----------------------------	----------------------	--

CEP 74.075-130	BAIRRO/DISTRITO SET AEROPORTO	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO
--------------------------	---	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO UNICORRETORA@SICOOB.COM.BR	TELEFONE (62) 3414-7900
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/08/2010
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/04/2023** às **16:36:09** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Assinaturas manuscritas em azul]

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.364.332/0001-34
Razão Social: UNICRED BRASIL CENTRAL CORRETORA DE SEGUROS LTDA
Endereço: R 12 A 298 / SETOR AEROPORTO / GOIANIA / GO / 74075-130

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/06/2023 a 08/07/2023

Certificação Número: 2023060901145137251091

Informação obtida em 19/06/2023 09:21:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 12.364.332/0001-34
Razão Social: UNICRED BRASIL CENTRAL CORRETORA DE SEGUROS LTDA
Endereço: R 12 A 298 / SETOR AEROPORTO / GOIANIA / GO / 74075-130

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/04/2023 a 12/05/2023

Certificação Número: 2023041301221078929402

Informação obtida em 27/04/2023 13:44:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: UNI CORRETORA DE SEGUROS LTDA
CNPJ: 12.364.332/0001-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:56:23 do dia 05/04/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/10/2023.

Código de controle da certidão: **5264.857B.B718.2CE5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinatura
Assinatura
P



**ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**



CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 37429047

IDENTIFICAÇÃO:

**NOME:
VALIDA PARA O CNPJ INFORMADO NESTE DOCUMENTO**

**CNPJ
12.364.332/0001-34**

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:
<http://www.sefaz.go.gov.br>.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.655.696.551

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 27 ABRIL DE 2023

HORA: 13:49:39:5

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA
PESSOA JURÍDICA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 971.782-3

Prazo de Validade: até 25/07/2023

CNPJ: 12.364.332/0001-34

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CPF ou CNPJ, nos termos dos artigos 156 e 158, inciso I do caput, parágrafo 1º, inciso I, e parágrafo 2º, e os artigos 159 e 160 da Lei Complementar Municipal nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

Esta CERTIDÃO abrange todos os débitos de créditos de natureza tributária e não tributária, nos termos do artigo 159 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 160 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 162 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

GOIANIA(GO), 27 DE ABRIL DE 2023

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. Qualquer Rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: UNI CORRETORA DE SEGUROS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 12.364.332/0001-34
Certidão n°: 17607314/2023
Expedição: 27/04/2023, às 13:53:21
Validade: 24/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **UNI CORRETORA DE SEGUROS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **12.364.332/0001-34**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Handwritten signatures and initials in blue ink.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS
COMARCA DE GOIÂNIA



N^o : 104013847267

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que, na COMARCA DE GOIÂNIA, NADA CONSTA **contra**:

Requerente : UNI CORRETORA DE SEGUROS LTDA

CNPJ : 12364332000134

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a **informação do número do CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104013847267

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 27 de abril de 2023, às 13:55:42
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 27 de abril de 2023



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/04/2023 - 13:55:42
Localizar pelo código: 104013847267, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>

Assinatura manuscrita
Assinatura manuscrita

Assinatura manuscrita



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica



Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 09/06/2023 14:34:13

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **UNI CORRETORA DE SEGUROS LTDA**
CNPJ: **12.364.332/0001-34**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

A empresa Uni Corretora de Seguros LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 12.364.332/0001-34, representada pelo(a) Sr(a) Tarciso Dagolberto Borges, declara de que a mesma atende plenamente ao que dispõe o Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, em cumprimento ao Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8.666/93, atestando que não possui em seu quadro, funcionários menores de dezoito anos que exerçam trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não possui nenhum funcionário menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Goiânia, 27 de abril de 2023

TARCISO
DAGOLBERTO
BORGES:08276650163

Assinado de forma digital
por TARCISO DAGOLBERTO
BORGES:08276650163
Dados: 2023.04.27 15:38:50
-03'00'

TARCISO DAGOLBERTO BORGES

Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'Dagolberto', 'Dagolberto', and 'R'.

Validação de Certidão

Certidão pesquisada e AUTENTICA para os dados abaixo

COM VALIDADE DE 60 DIAS APOS DATA DE EMISSAO.

Verifique se os dados conferem.

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

Número:	37429047
Pessoa:	JURIDICA
Tipo de Documento:	CNPJ
Número do Documento:	12.364.332/0001-34
Data da Emissão:	27/4/2023
Hora da Emissão:	13:49:39.5
Nome:	VALIDA PARA O CNPJ INFORMADO NESTE DOCUMENTO
Emissor:	EMITIDA VIA INTERNET
Espólio:	NAO
Local:	GOIANIA, 27 ABRIL DE 2023



Handwritten signature in blue ink, possibly reading 'Adriana' or similar, with a large flourish below it.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



ATA DE APRECIÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM APÓLICE DE SEGURO TOTAL PARA A PLACA DE ENERGIA SOLAR INSTALADA NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES GERALDINO VALÉRIO DE BARROS DORES DO TURVO MG.

Ref.:

PROCESSO nº 108/2023.
DISPENSA Nº 048/2023


Aos dezanove dias do mês junho de 2023, reuniram-se os Membros da Comissão de Licitação do Município de Dores do Turvo, MG, tendo como finalidade apreciar a possibilidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviços em apólice de seguro total para a placa de energia solar instalada no Parque de Exposições Geraldino Valério de Barros Dores do Turvo MG, por Dispensa de Licitação.


Após análise de tal possibilidade a Comissão de Licitação chegou à conclusão de que a Dispensa de Licitação para este caso é um procedimento administrativo adequado. O Artigo 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, ampara legalmente a decisão da Comissão de Licitação.

Registramos, ainda, que se tratam de serviços de natureza comum, cujos valores estão perfeitamente enquadrados dentro dos limites estabelecidos para a efetiva contratação por meio de processo administrativo de dispensa de licitação.

Nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos desta reunião e para constar vai a presente ata assinada pelos membros da Comissão de Licitação.


Marcelo Lana Goulart
Presidente da Comissão de Licitação


Ingrid da Silva Pereira
Membro de Apoio da Comissão


Washington Luis Cabral da Silva
Membro de Apoio da Comissão



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO n° 108/2023.
DISPENSA N° 048/2023


Atendendo à solicitação, a Comissão de Licitação procedeu a pesquisa de mercado, bem como, aos trâmites legais adequados às características do pretendido objeto a ser contratado.


Desta feita, informe-se que nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, com suas posteriores alterações, plenamente possível a utilização do procedimento de dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para prestação de serviços em apólice de seguro total para a placa de energia solar instalada no Parque de Exposições Geraldino Valério de Barros Dores do Turvo MG.

Por oportuno, seguindo-se a sequência lógica de numeração dos procedimentos que tramitam perante esta Comissão, desde já, informamos que esta se trata da DISPENSA N° 048/2023.

Dores do Turvo/MG, 19 de junho de 2023.


Marcelo Lana Goulart
Presidente da Comissão de Licitação


Ingrid da Silva Pereira
Membro de Apoio da Comissão


Washington Luís Cabral da Silva
Membro de Apoio da Comissão



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA


PROCESSO nº 108/2023.
DISPENSA Nº 048/2023


De acordo com a proposta apresentada, e por se tratar de procedimento administrativo que observa o artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, verifica-se dos autos que a pessoa jurídica EMPRESA UNI CORRETORA DE SEGUROS LTDA, CNPJ nº 12.364.332/0001-34, ofertou a proposta financeiramente mais vantajosa para a Administração Municipal, no importe de R\$ 4.178,16 (quatro mil, cento e setenta e oito reais e dezesseis centavos); empresa esta apresentou menor preço.

Desta feita, submetemos, na oportunidade, todo o processo a elevada consideração de Vossa Excelência, o Prefeito Municipal de Dores do Turvo/MG, para fins de DESPACHO e RATIFICAÇÃO, caso assim entenda, do presente Processo administrativo.

Dores do Turvo/MG, 19 de junho de 2023.


Marcelo Lana Goulart
Presidente da Comissão de Licitação


Ingrid da Silva Pereira
Membro de Apoio da Comissão


Washington Luis Cabral da Silva
Membro de Apoio da Comissão



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



ENCAMINHAMENTO PARA PARECER JURÍDICO:

Encaminhamos o presente Processo nº. 108/2023, para apreciação e emissão de Parecer quanto à possibilidade de realização de dispensa de licitação, tendo em vista que, a pretendida contratação tem considerável importância para atender as demandas da Administração Municipal. Além do que, requer a emissão de parecer quanto à continuação do Processo.

Município de Dores do Turvo, 19 de junho de 2023.


Marcelo Lana Goulart
PRESIDENTE DA COMISSÃO LICITAÇÃO



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



PARECER JURÍDICO

PROCESSO nº 108/2023.

DISPENSA Nº 048/2023

Referência: contratação de empresa especializada para prestação de serviços em apólice de seguro total para a placa de energia solar instalada no Parque de Exposições Geraldino Valério de Barros Dores do Turvo MG.

A Procuradoria jurídica da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, atendendo à solicitação do Setor de Licitação, após analisar o Processo nº. 092/2023, e demais documentos que acompanham o mencionado feito, emite o presente Parecer no sentido de que o mesmo atende ao disposto na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, sendo, portanto, considerado aprovado, podendo a Comissão dar prosseguimento ao certame.

Cumprе salientar, neste ponto, que a pretendida contratação de empresa especializada para prestação de serviços em apólice de seguro total para a placa de energia solar instalada no Parque de Exposições Geraldino Valério de Barros Dores do Turvo MG.

Registro, por oportuno, que se tratam de serviços de natureza comum, cujos valores estão perfeitamente enquadrados dentro dos limites estabelecidos para a efetiva contratação por meio de processo administrativo de dispensa de licitação.

Para tanto, verifica-se que, *in casu*, é plenamente possível a utilização do procedimento de dispensa de licitação para a contratação pleiteada nos autos.

Informa o artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 que:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”

Desta feita, plenamente preenchidos os requisitos de dispensa de licitação exigidos pelo artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, com suas posteriores alterações, uma vez que, a futura contratação não ultrapassa o limite máximo permitido pela Lei.

Frisa-se, no entanto, que a necessidade de observar, quando da contratação com dispensa, os valores dos serviços que estão sendo praticados no mercado.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Posto isso, o parecer é no sentido da possibilidade da contratação da pessoa jurídica **EMPRESA UNI CORRETORA DE SEGUROS LTDA, CNPJ nº 12.364.332/0001-34**, por meio de dispensa de licitação, uma vez que, o valor proposto não ultrapassa o limite legal admitido.

Ademais, trata-se de um parecer opinativo, ou seja, tem caráter técnico-opinativo. O renomado doutrinador HELY LOPES MEIRELLES, em sua incontestável obra Direito Administrativo Brasileiro, Editora Malheiros, ensina:

“O parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculando a Administração ou os particulares à sua motivação ou conclusões, salvo se aprovado por ato subsequente. Já, então, o que subsiste como ato administrativo não é o parecer, mas, sim, o ato de sua aprovação por quem o solicitou.”

O parecer em tela possui natureza opinativa e não vinculativa, já que exarado dentro do limite legal e funcional do ofício a cargo do profissional subscritor, na forma transcrita pela STF – MS n.º 24.073-3 – DF em 6 de janeiro de 2002 e MS n.º 24.584-1 – DF em 9 de novembro de 2007.

É o nosso parecer, s.m.j.,

Dores do Turvo, 20 de junho de 2023.

Tomaz de Aquino Fernandes
OAB/MG 51.419
Procurador Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



PROCESSO n° 108/2023. DISPENSA N° 048/2023

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços em apólice de seguro total para a placa de energia solar instalada no Parque de Exposições Geraldino Valério de Barros Dores do Turvo MG.

ORDENADOR DE DESPESAS: Prefeito Municipal.

VALOR DA DESPESA: R\$ 4.178,16 (quatro mil, cento e setenta e oito reais e dezesseis centavos).

DESPACHO:

Com fulcro na Lei Federal n° 8.666/93, e suas posteriores alterações, no parecer favorável da Comissão Permanente de Licitação de Dores do Turvo/MG e do parecer jurídico nos autos, **RATIFICO** o presente processo como Dispensa de Licitação para autorizar a contratação de empresa especializada para prestação de serviços em apólice de seguro total para a placa de energia solar instalada no Parque de Exposições Geraldino Valério de Barros Dores do Turvo MG.

Assim, proceda-se à contratação da pessoa jurídica **EMPRESA UNI CORRETORA DE SEGUROS LTDA, CNPJ n° 12.364.332/0001-34**, nos termos da legislação aplicável na hipótese dos autos.

Dores do Turvo/MG, 20 de junho de 2023.

**VALDIR RIBEIRO DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL**



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO E A EMPRESA UNI CORRETORA DE SEGUROS LTDA

**PROCESSO nº 108/2023.
DISPENSA Nº 048/2023
CONTRATO Nº 113/2023.**

O **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG**, com sede na Rua Paulo Fernandes de Faria, 55, centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ nº 18.128.249/0001-42, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Valdir Ribeiro de Barros, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 180.680.906-06, residente e domiciliado neste município de Dores do Turvo/MG, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **EMPRESA UNI CORRETORA DE SEGUROS LTDA**, CNPJ nº 12.364.332/0001-34, sediada na Rua 12ª, nº 298. Quadra 22- a Lote 12. Set Aeroporto. Goiânia GO. CEP: 74.075-130, neste apto representado pelo Presidente Srº Clidenor Gomes Filho, brasileiro, casado, medico, portador RG nº 356833 SSPGO e CPF nº 195.538.201-82, residente e domiciliado na Avenida Portugal, nº 11 Apto 400. Setor Oeste. Goiânia Go. CEP: 74.140-020, que também subscreve, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente contratação de empresa especializada para prestação de serviços em apólice de seguro total para a placa de energia solar instalada no Parque de Exposições Geraldino Valério de Barros Dores do Turvo MG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 - O presente contrato de prestação de serviços terá seu valor total de R\$ 4.178,16 (quatro mil, cento e setenta e oito reais e dezesseis centavos), conforme planilha abaixo:

Item	Descrição	U.M.	Qtde.	Valor de Construção da Placa	Valor Unitário	Valor Total
0001	Seguro Placa energia solar	SERV	01	R\$ 527.980,83 com recursos para construção proveniente do contrato nº 331.543/21 com BDMG.	4.178,16	4.178,16

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

3.1 - O faturamento será efetuado, em ate 30 (trinta) dias, com pagamento de acordo com a entrega da apólice dos serviços realizada, mediante depósito/transferência em conta de titularidade da CONTRATADA.

3.2 - Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.



CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2023, sendo:

02.10.01.15.452.0506.2077.3.3.90.39.00

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 - A Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, através de representante fará fiscalização do presente contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. A prestação dos serviços ocorrerá de acordo com a ordem de serviço emitida pelo Chefe do Setor de Compras sem nenhum custo para o Município de Dores do Turvo.

6.2. A contratada deverá entregar a apolice objeto da prestação de serviço no prazo de 10 (dez) dias uteis.

6.3. Materiais utilizados para a prestação de serviços serão por conta da empresa contratada.

6.4. Despesas com alimentação, transporte e hospedagem será por conta da empresa contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1 - A CONTRATANTE obriga-se a efetuar o pagamento estipulado neste instrumento de contrato dos serviços que forem executados pela CONTRATADA.

7.2 - A CONTRATADA obriga-se a prestar os serviços, de acordo com as condições previstas neste instrumento.

7.3 – A conferencia da Prestação de serviços objeto deste contrato, fica sob a responsabilidade do requisitante.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

8.1 - Este contrato de prestação de serviços poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 65, e prorrogado de acordo com o que dispõe o art. 57, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2 - A CONTRATADA, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.



CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta da prestação dos serviços;

III - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado contratado, a cada dia de atraso na prestação dos serviços;

IV - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição;

9.2 - As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

9.3 - As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1 - A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará, também, a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer motivos enumerados no art. 78, da Lei nº 8.666/93.

10.2 - A rescisão do Contrato poderá ser dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79, da Lei nº 8.666/93.

10.3 - Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1 - O presente contrato terá vigência até dia 20 de junho de 2024, com início a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1 - Aplicam-se ao presente Contrato normas da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1 - Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2 - As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - Elegem as partes contratantes o foro da comarca de Senador Firmino/MG, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Dores do Turvo/MG, 20 de junho de 2023.

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG – CONTRATANTE
VALDIR RIBEIRO DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

UNI CORRETORA DE SEGUROS LTDA - CONTRATADA
Clidenor Gomes Filho - representante

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO

CONTRATO CADASTRADO

Página: 1 de 1

Contrato	Data	Vigência	Valor Inicial	Somatório Aditivos	Valor Global
00113	20/06/2023	20/06/2024	4.178,160	0,000	4.178,160

Favorecido	Orgão SICOM
03861 - UNI CORRETORA DE SEGUROS LTDA	2

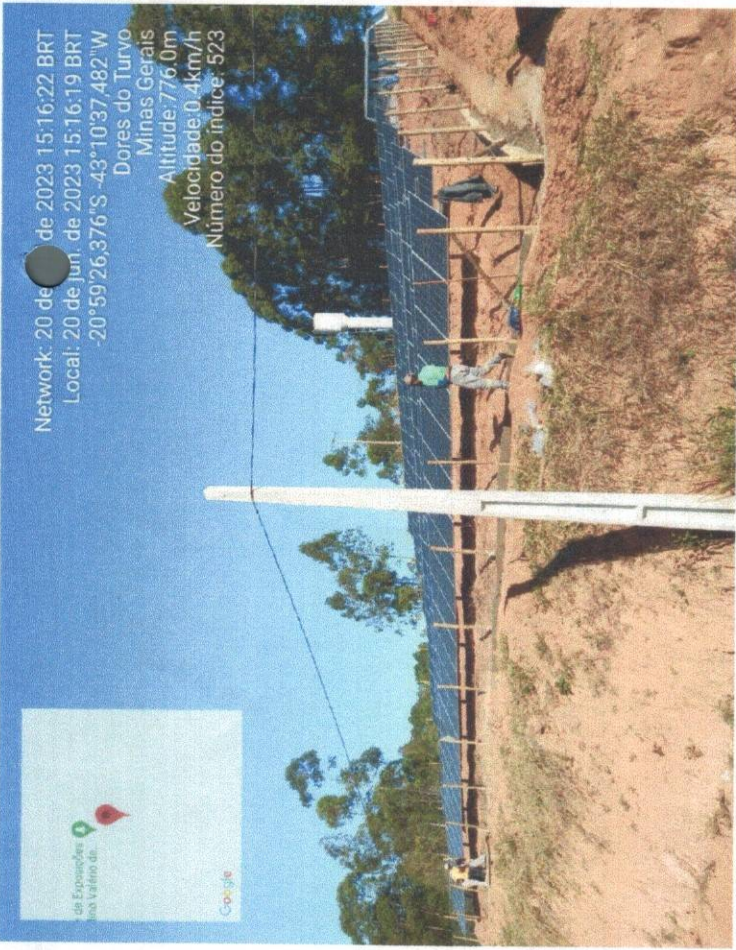
Processo	Data	Modalidade	Nro.	Data
00108/2023	05/06/2023	11 - DISPENSA	0048	05/06/2023

Aplicação
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM APÓLICE DE SEGURO TOTAL PARA A PLACA DE ENERGIA SOLAR INSTALADA NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES GERALDINO VALÉRIO DE BARROS DORES DO TURVO MG.

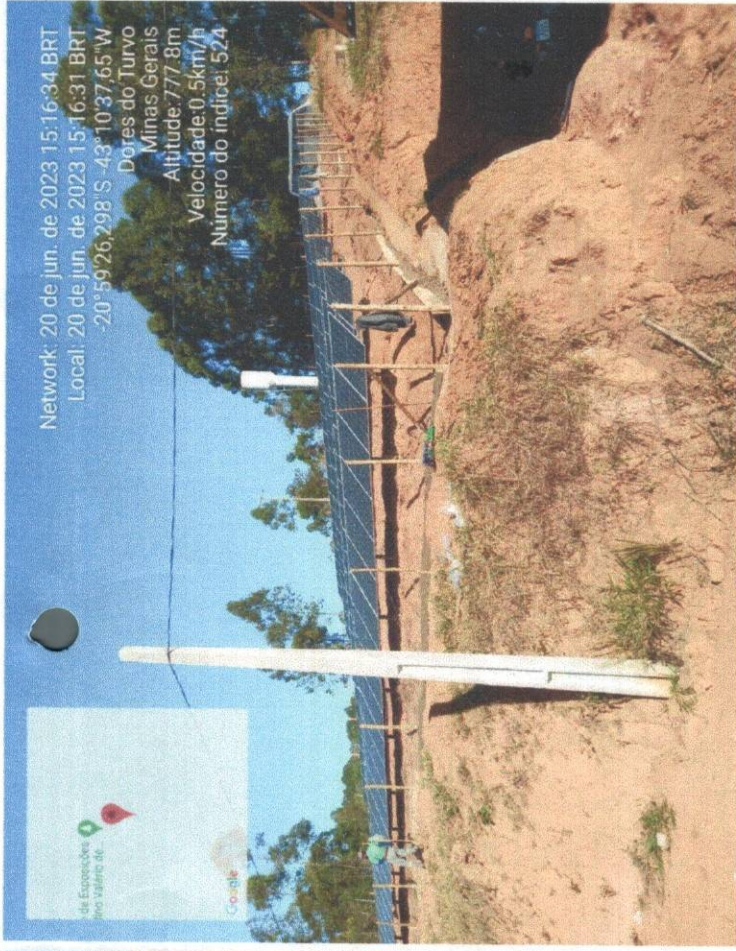
Aditivo(s) do Contrato

Código	Data	Valor Aditivo	Vencimento
0000	/ /	0,000	/ /

OBJETO do Aditivo



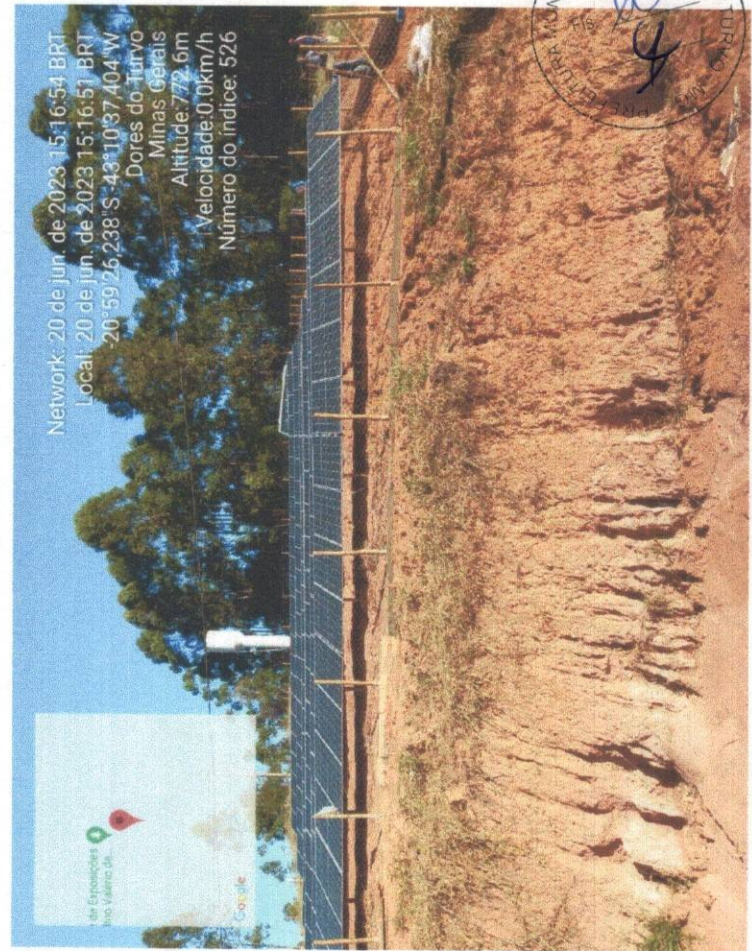
Network: 20 de jun. de 2023 15:16:22 BRT
Local: 20 de jun. de 2023 15:16:19 BRT
-20°59'26,376"S -43°10'37,482"W
Dores do Turvo
Minas Gerais
Altitude: 776.0m
Velocidade: 0.4km/h
Número do índice: 523



Network: 20 de jun. de 2023 15:16:34 BRT
Local: 20 de jun. de 2023 15:16:31 BRT
-20°59'26,298"S -43°10'37,65"W
Dores do Turvo
Minas Gerais
Altitude: 777.8m
Velocidade: 0.5km/h
Número do índice: 524

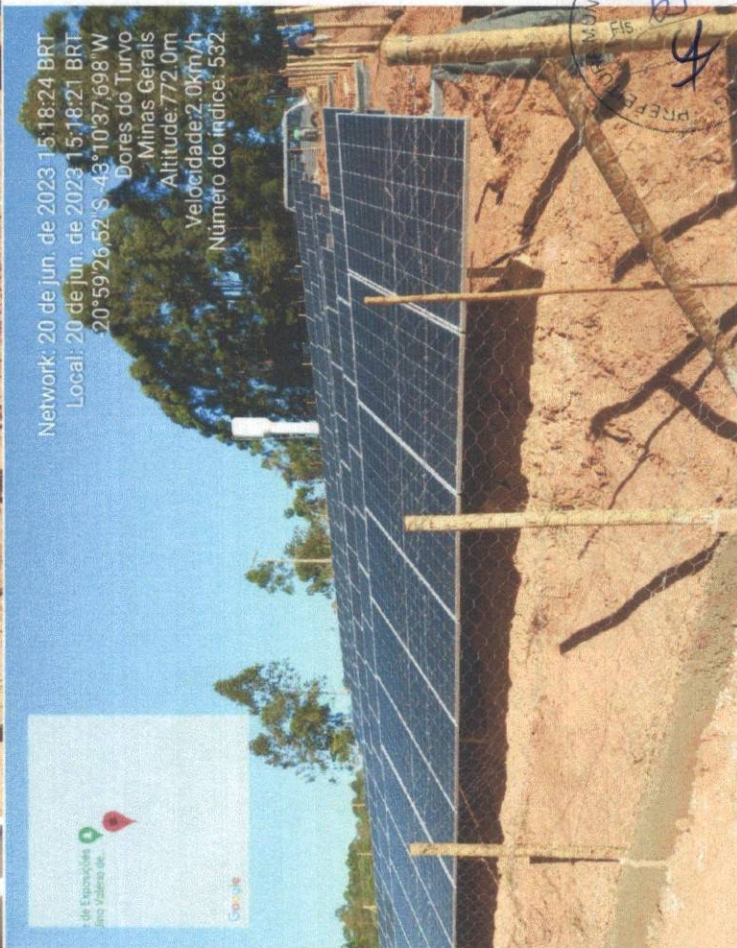
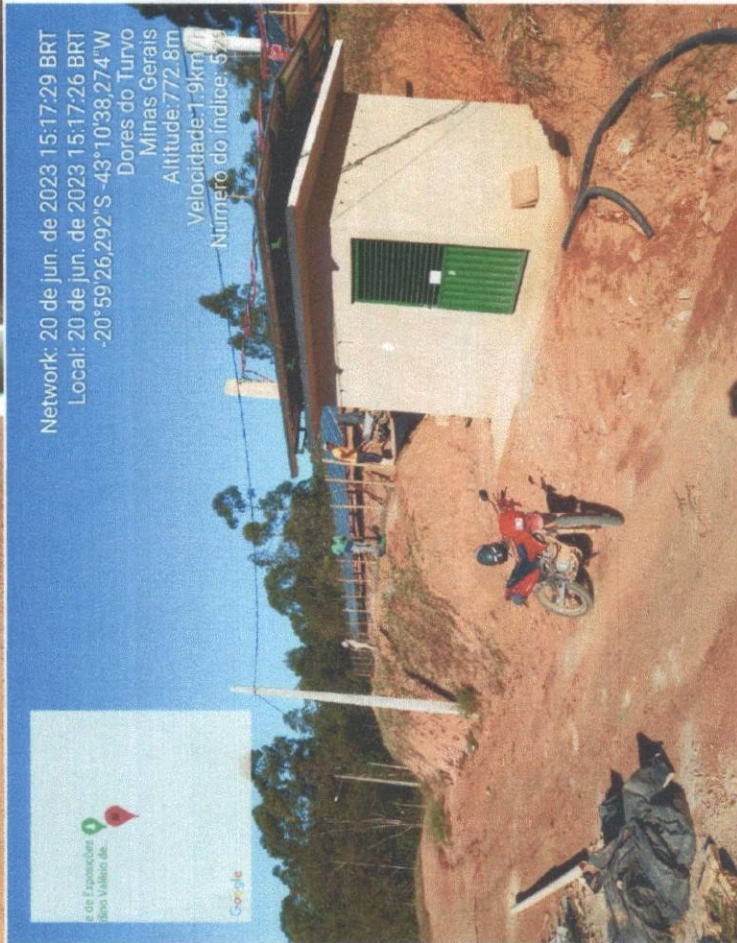
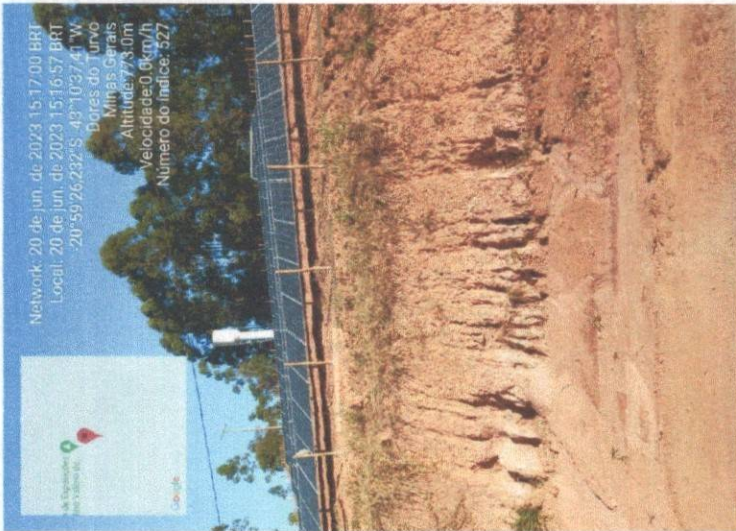


Network: 20 de jun. de 2023 15:16:49 BRT
Local: 20 de jun. de 2023 15:16:46 BRT
-20°59'26,256"S -43°10'37,416"W
Dores do Turvo
Minas Gerais
Altitude: 771.3m
Velocidade: 3.2km/h
Número do índice: 525



Network: 20 de jun. de 2023 15:16:54 BRT
Local: 20 de jun. de 2023 15:16:51 BRT
-20°59'26,238"S -43°10'37,404"W
Dores do Turvo
Minas Gerais
Altitude: 772.6m
Velocidade: 0.0km/h
Número do índice: 526





PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
61
4

